



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	6
DECRETOS	6
PORTARIAS	7
LEIS MUNICIPAIS	11
OUTROS DOCUMENTOS.....	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 110/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022 – PROCESSO N.º 147/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: ROTTA & MARTINS LTDA – CNPJ nº 45.282.077/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de artista plástica para realização de obra artística com arte através da técnica do mosaico nos 224 degraus da escadaria do Morro do Cristo.*

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo; fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 3,50%, correspondendo ao valor total de R\$ 6.280,00 (Seis mil duzentos e oitenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de julho de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGA em 05/07/2024, a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 05/2024, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de TRECHO DA RUA JOÃO PATTES, no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de União da Vitória/PR, um total de 4.788,81 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo***, adjudicando em favor da empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.412.276/0001-93, com o Valor Global de R\$ 1.414.444,68 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

União da Vitória/PR, 05 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2024

Ratifico e Homologo, em 05/07/2024, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 70/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 05/2024

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

CONTRATADO: Prestadora de Serviços Impacto Ltda. – CNPJ n.º 48.088.146/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 446.191,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso “VIII” da Lei n.º 14.133/2021.

FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo n.º 45/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: Prestadora de Serviços Impacto Ltda. – CNPJ n.º 48.088.146/0001-67.

Valor Global.....: R\$ 446.191,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Data de Assinatura do Contrato.....: 05/07/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 05/07/2024 - Término: 05/10/2024.

Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º.: 05/2024

Recursos Orçamentários: Dotação: 06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.39.00/ Fonte de Recursos: 00507/Programa de Trabalho: 0011 – Iluminação Pública/Elemento de Despesa: 98/Descrição da Despesa: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

União da Vitória/PR, 05 de julho de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 46/2024 - PMUVA
(Concorrência Eletrônica n.º 05/2024 - Processo Administrativo n.º 52/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BACHIR ABBAS, e

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA. - CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de TRECHO DA RUA JOÃO PATTES, no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de União da Vitória/PR, um total de 4.788,81 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.414.444,68 (Um milhão quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação: 06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00/ Fontes de Recursos: 00951-00000/Programa de Trabalho: 0007 - Vias Urbanas/Elemento de Despesa: 86/Descrição da Despesa: Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2024.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 05 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 393/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **DANIEL RODRIGUES DE RAMOS**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, para efeito de desincompatibilização, a partir 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as exigências e prazos do art. 4º, da Portaria n. 376, publicada em 04.07.2024 e, conforme determina o art. 5º. da citada norma, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao trânsito em julgado da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

PORTARIA Nº 394/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista da PRORROGAÇÃO dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2022, Portaria 721/2022, conforme abaixo:

Termo de Contrato Aditivo	Nome	Data da Prorrogação	Cargo
006/2024	Debora Cristine Moskven	26/06/2024	Enfermeira - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

PORTARIA Nº 396/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO** ao Servidor **FLÁVIO JOSÉ LUMIKOSKI**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, para efeito de desincompatibilização, a partir 6 de julho de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º O servidor deverá cumprir as exigências e prazos do art. 4º, da Portaria n. 376, publicada em 04.07.2024 e, conforme determina o art. 5º. da citada norma, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997;

III - ao trânsito em julgado da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504, de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

PORTARIA Nº 397/2024

Dispõe sobre o pagamento do décimo-terceiro salário no Município de União da Vitória - PR

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a atual situação financeira delicada do Município;

CONSIDERANDO a possibilidade do adiantamento do décimo terceiro salário, bem como o pagamento em duas parcelas;

CONSIDERANDO que o décimo terceiro salário deverá ser pago até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano;

RESOLVE:

Artigo 1º - O período para solicitação de adiantamento do 13º salário, ocorrerá entre os dias 8 e 15 de julho de 2024;

Artigo 2º - A solicitação poderá ser realizada de maneira presencial, através do Protocolo com requerimento próprio, ou de maneira on-line, através do Sistema Betha – Minha Folha – Solicitações.

Artigo 3º - Não será necessário justificativa, e será pago o percentual idêntico a todos os servidores, limitado a 50% (cinquenta por cento), conforme disponibilidade financeira do município.

Artigo 4º - Recebidas todas as solicitações, a Secretaria de Finanças efetuará os cálculos e, em seguida, será informado o percentual a ser liberado.

Artigo 5º - O pagamento do décimo terceiro salário será pago na folha de julho de 2024.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano II | Edição CLXXXVI

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração